



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Gabinete do Vereador Sebastião Magalhães de Sena  
Rua Barão do Rio Branco, 30 - CEP 39.740.000  
Guanhães - Estado de Minas Gerais

A Comissão de  
Serviços Públicos ou  
Municipais

PROJETO DE LEI NÚMERO 10/99

Aprovado em 19/05/99 discussão  
Sala das sessões 17/05/99

Sala das Sessões 03/05/99

*Assiduus*  
ASSIDUUS  
PRESIDENTE

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA.

*Assiduus*  
PRESIDENTE

A Câmara municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, aprova e Eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte LEI.

**ARTIGO 1º** - Fica denominada Rua FRANCISCA DE OLIVEIRA MACHADO, (D. FANÍ), a atual Rua F, situada e localizada no Bairro Nossa Senhora de Fátima, a mencionada rua inicia na Rua Afonso Gonçalves e termina na Rua Coronel Benjamim Coelho Leão, Bairro Amazonas.

**ARTIGO 2º** - A denominação da referida Rua, prevista no Art. 1º, terá como nome principal FANÍ MACHADO, seu PSEUDÓNIMO, o qual constará na placa informativa a ser confeccionada.

**Parágrafo Único** - Fica fazendo parte integrante desta Lei a certidão de Óbito para comprovação da exigência contida na Lei Orgânica Art. 263, Paragrafo Único

**ARTIGO 3º** - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara M. de Guanhães, em 03 de maio de 1.999

*Sebastião Magalhães de Sena*  
Sebastião Magalhães de Sena  
Vereador

**JUSTIFICATIVA** - FRANCISCA DE OLIVEIRA MACHADO, D. FANÍ, nasceu em ITAMBÉ DO MATTO DENTRO, no dia 13 de novembro de 1.922, tendo falecido no dia 05 de julho de 1.997, sendo sepultada no JAZIGO da Família nesta cidade, onde também se encontra os restos mortais de seu Esposo, Ex-Prefeito João Elias Neto.

D. FANÍ, como assim era conhecida, foi no decorrer de sua trajetória, uma pessoa que se preocupava em proteger os mais HUMILDES, procurando sobretudo, através de sua FÉ em DEUS, dividir um pouco do que possuía para o bem das OBRAS SOCIAIS e RELIGIOSAS de Guanhães, exemplos que hoje também é seguido pôr seus filhos.

Ao apresentar o presente PROJETO DE LEI, espero pôr parte da Comissão Competente, fazer uma análise criteriosa quanto da emissão do PARECER, para que a Câmara Municipal de Guanhães, possa através dos VEREADORES, confirmar a aprovação do mesmo e desta forma, proporcionar aos Familiares de D. Francisca de Oliveira Machado, D. FANÍ, a alegria de ver na cidade, o RECONHECIMENTO DE GRATIDÃO do POVO GUANHANENSE, através da Câmara Municipal, nesta HOMENAGEM PÓSTUMA.

*Assiduus*  
A SANÇÃO  
Sala das Sessões 19/05/99  
*Assiduus*  
PRESIDENTE

# DEÁNHACO DE CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

em sessão ordinária, realizada no dia 16 de maio de 1999, com a participação de 000,00% dos presentes, votaram a favor da aprovação do projeto de lei nº 10, de 1999.

Parecer da comissão de DE SERVIÇOS PÚBLICOS OU MUNICIPAIS ao projeto de Lei nº 10, 1999

Após analizarmos o Projeto de Lei acima citado, somos FAVORÁVEIS a sua APROVAÇÃO, e nesta data o devolvemos a MESA DIRETÓRA para as considerações finais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guanhães, aos 17 de maio de 1999

Jair Nogueira  
PRESIDENTE  
Bronislau Amorim de Moura  
MEMBRO  
Silvino Billino Justino  
MEMBRO

Aprovado em 19/09 discussão  
Sala das sessões 17/05/1999

Alcides  
PRESIDENTE

## A SANÇÃO

Sala das sessões 19/05/1999

Alcides  
PRESIDENTE